



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 002/2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.ª ALANA MÁRCIA FERRO DE ALMEIDA, servidora pública deste município.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho de dedicação exclusiva do magistério apresentado pela servidora, **Sr.ª Alana Márcia Ferro de Almeida**, portadora do RG: e CPF: efetiva no cargo de **Professora**, matrícula nº 2537 lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia de Protocolo nº.0449/2023, emitida em 22/01/2025, a seguinte contribuição:

- **02/02/1998 à 25/01/2015 – 16 (dezesseis) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.**

Perfazem assim um total de 6.202 dias líquidos, ou seja, 16 (dezesseis) anos e 11 (onze) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 07 de fevereiro de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

Homologo

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração, Indústria,
Comércio e Serviços